

Nota Técnica

Doença pelo novo coronavírus (COVID-19)

Em 20/03/2020, o Ceará constatou a ocorrência de transmissão comunitária da COVID-19, entrando em uma nova fase do enfrentamento à pandemia, chamada **MITIGAÇÃO**. Nesta nova etapa a prioridade será evitar a evolução rápida de novos casos da doença e garantir a assistência das pessoas vulneráveis e casos graves. Para a primeira finalidade, reforçam-se as recomendações de distanciamento e redução da mobilidade das pessoas, especialmente as vulneráveis. Para a segunda finalidade é necessário garantir a disponibilidade de profissionais, infraestrutura hospitalar e insumos. Neste sentido, o COE-COVID-19 readequou a indicação de testes diagnósticos para a COVID-19, em consonância com as novas recomendações do Ministério da Saúde.

NOVOS CRITÉRIOS DE NOTIFICAÇÃO E INDICAÇÃO PARA EXAMES DIAGNÓSTICOS PARA A COVID-19

Considerando a nova fase de MITIGAÇÃO no estado do Ceará, seguem abaixo novas recomendações:

1. **Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)*:** isolamento hospitalar com medidas de precaução padrão por gotícula e contato, restrição de profissionais em contato com o paciente, restrição de visitas, procedimentos que gerem aerossóis indicam o uso de máscara N95.
 - a. NOTIFICAR
 - i. SIVEP – Gripe (SRAG)
 - ii. RedCap (COVID-19)
 - b. COLETAR amostra e encaminhar ao Lacen junto com a ficha do RedCap
 - c. Iniciar TAMIFLU® imediatamente
 - d. ISOLAMENTO DOS CONTATOS por 14 dias

2. **Síndrome Gripal**:** orientar isolamento domiciliar de casos e contatos por 14 dias. Se pertencer a grupo de risco¹ iniciar TAMIFLU®.
 - a. NOTIFICAR
 - i. RedCap
 - ii. Os casos de pacientes acima ou igual a 60 anos, pacientes jovens mas com comorbidades: diabetes mellitus hipertensão arterial, miocardiopatia, doença pulmonar crônica, neoplasias malignas e gestação de risco
 - b. COLETAR AMOSTRA
 - i. Dos casos de pacientes acima ou igual a 60 anos, pacientes com menos de 60 anos mas com comorbidades: diabetes mellitus hipertensão arterial, miocardiopatia, doença pulmonar crônica, neoplasias malignas e gestação de risco.
 - ii. Encaminhar paciente para coleta (de acordo com o protocolo vigente) nas unidades de referência para coleta
 - iii. Encaminhar amostra para o Lacen junto com a ficha do RedCap
 - c. Iniciar TAMIFLU®
 - i. Grupos de risco¹ de acordo com Protocolo de Influenza (verificar protocolo de condução)
 - ii. Contactantes iniciar a quimioprofilaxia (de acordo com o protocolo)
 - d. ISOLAMENTO DOS CONTATOS por 14 dias

Informe epidemiológico

Doença pelo novo coronavírus (COVID-19)

NOVOS CRITÉRIOS DE NOTIFICAÇÃO E INDICAÇÃO PARA EXAMES DIAGNÓSTICOS PARA A COVID-19 (cont.)

ATENÇÃO

- O exame **NÃO** está indicado para pessoas assintomáticas;
- O exame **NÃO** está indicado para a maioria dos casos de resfriado ou SG*;
- Devem ser priorizados os casos sintomáticos classificados como SRAG**;
- **Profissionais da saúde sintomáticos** devem ser testados, para que possam com segurança continuar no trabalho.
- **Pessoas vulneráveis com SG*** podem ser testadas: são considerados vulneráveis pessoas com idade ≥ 60 anos e pessoas jovens que tenham determinadas comorbidades (diabetes mellitus, hipertensão arterial, miocardiopatia, doença pulmonar crônica, neoplasias malignas e gestação de risco).

DEFINIÇÕES DE CASO

****SRAG - Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG):** indivíduo hospitalizado com febre, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta e que apresente dispneia ou saturação de O₂ < 95% ou desconforto respiratório (Brasil, Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus [2019-nCoV] – Fev/2020).

***SG - Síndrome gripal** – Febre de início súbito (mesmo que referida), acompanhada de tosse e dor de garganta, acompanhada de pelo menos 1 dos sintomas: cefaleia, mialgia ou artralgia, na ausência de outro diagnóstico específico. Em criança com menos de 2 anos: febre de início súbito (mesmo que referida) e sintomas respiratórios (tosse, coriza e obstrução nasal), na ausência de outro diagnóstico específico (Brasil, Protocolo de tratamento de Influenza: 2017).

Obs: As unidades sentinela continuam com a rotina da vigilância da influenza.

Obs¹: Grávidas em qualquer idade gestacional, puérperas até duas semanas após o parto (incluindo as que tiveram aborto ou perda fetal); Adultos ≥ 60 anos; Crianças < 5 anos (sendo que o maior risco de hospitalização é em menores de 2 anos, especialmente as menores de 6 meses com maior taxa de mortalidade); População indígena aldeada ou com dificuldade de acesso; Indivíduos menores de 19 anos de idade em uso prolongado de ácidoacetilsalicílico (risco de síndrome de Reye); Indivíduos que apresentem: Pneumopatias (incluindo asma).> Pacientes com tuberculose de todas as formas (há evidências de maior complicação e possibilidade de reativação).> Cardiovasculopatias (excluindo hipertensão arterial sistêmica).> Nefropatias.> Hepatopatias.> Doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme).> Distúrbios metabólicos (incluindo diabetes mellitus).> Transtornos neurológicos e do desenvolvimento que podem comprometer a função respiratória ou aumentar o risco de aspiração (disfunção cognitiva, lesão medular, epilepsia, paralisia cerebral, síndrome de Down, acidente vascular encefálico – AVE ou doenças neuromusculares).> Imunossupressão associada a medicamentos (corticoide ≥ 20 mg/dia por mais de duas semanas, quimioterápicos, inibidores de TNF-alfa) neoplasias, HIV/aids ou outros.> Obesidade (especialmente aqueles com índice de massa corporal – IMC ≥ 40 em adultos).